- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra
- torma, tentar prejudicar outro candidato;

 r) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro
 da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipo
 de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outro
 autoridade presente no local de aplicação de provas;
- s) recursar-se a retirar a máscara (caso esteja fazendo uso) para o procedimento de identificação ou de vistoria visual durante as provas.
- t) deixar de atender as normas contidas no caderno d questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais
- aplicação de prova ou outras orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP; 12.18. Motivarão, ainda, a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definida neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções
- constantes da prova.

 12.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos coorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
- uanos netes causados.

 12.20. No ato da realização da prova escrita objetiva serão entregues ao candidato:

 a) a folha de respostas personalizada (contendo dados cadastrais do candidato);

- cadastrais do candidato);
 b) o caderno de questões da prova escrita objetiva;
 12.20.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e do caderno de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e a função para qual está concorrendo.
- 12.21. Na prova escrita objetiva, o candidato lerá o cade: no de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente
- no campo apropriado. 12.21.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de inta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento:
- acarretar prejuizo de consecución poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

 12.12. A folha de respostas personalizada, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o cademo de questões.

 12.12.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do cademo de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- de questoes, nao podeendo ser alegada qualquer especie de desconhecimento.

 12.21.3. Na folha de respostas personalizada:

 a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

 b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo
- reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marc poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempe nho do candidato:
- b1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade
- c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de
- respostas personalizada por erro do candidato.

 12.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova escrita objetiva, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas evolu para o rascunho do gabarito, salvo se solicitado conforme previsto nos item 8.6.3, deste Edital.

 12.22.1. A salda da sala de prova somente será permitida
- 12.22.1. A salda da sala de prova somente será permitida após decorridas 2h de sua duração a contar de seu efetivo início (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de salac.
 12.22. a sua folha de respostas personalizada;
 12.22.3. o seu cademo de questões, completo.
 12.23. O candidato, ao termino da prova, deverá sair levando consigo somente o material formecido pela Fundação VUNESP para conferência da prova escrita objetiva realizada frascrunha de nabarito).
- cunho de gabarito). 12.24. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova os 3 (três) últimos candidatos até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo bem como saindo juntos da sala.
- · Um exemplar dos cadernos de questões da prova objetiva escrita estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "PROVA", a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente
- ao de sua realização. 13. Do Julgamento da prova, da Habilitação e da Clas
- 13. Do Julgamento da prova, da Habilitação e da Classificação 13.1. Do julgamento da prova 13.1.1 A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) portos. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta). 13.1.1.1. Os candidatos não habilitados nos exatos termos
- 13.1.1... vs canuartos nao nabilitados nos exatos termos do item 13.1.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso. 13.1.2. A nota da prova escrita objetiva será obtida pelo total de acertos na discíplina multiplicado pelo respectivo peso, que posteriormente será transformada na escala de 0 (zero) a
 - 13.2. Da habilitação e da classificação
- 13.2.1. Será considerado habilitado, neste Concurso, didato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sesse na prova escrita objetiva. 13.2.2. A nota final corresponderá à nota obtida na prova
- 13.3. Em caso de igualdade na nota final, terá preferência
- sucessivamente, o candidato:
 a) com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade jual ou superior a sessenta anos, conforme parágra-fo único, do artigo 27, do Estatuto do Idoso; b) - que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

- connecimentos Específicos;

 c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Políticas Públicas de Saúde;
 d) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a sessenta anos;
 e) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- erai nº 11.689/2008. 13.3.1. Persistindo, ainda, o empate, será considerado úmero sequencial da ordem de inscrição neste Concurso
- uico.

 13.4. Será eliminado deste Concurso Público o candidato,
 , além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 13.4.1. não comparecer à prova;
 13.4.2. não for considerado habilitado na prova escrita
- obiet 13.5. - Os candidatos classificados serão enumerados em
- três listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado DOE e/ou disponibilizadas no site da UNI-CAMP (www.dgrh.unicamp) e/ou no site da Fundação VUNESF (www.vunesp.com.br).
 - 13.5.1. Essas listas serão:
- a) a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos que participam/estão inscritos como pessoa com deficiência e os candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos);

- b) a especial, contendo somente os candidatos aprovados
- participam/estão inscritos como pessoa com deficiência;
 c) a especial, contendo somente os candidatos aprovados se autodeclararam negros (pretos e pardos).
 13.6. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial — Pessoas com Deficiência serão co
- nte publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial tado DOE e/ou disponibilização no site da UNICAMP do Estado (www.dgrh.unicamp) e/ou no site da Fundação VUNESP (www. vunesp.com.br) para realização de perícia médica, com finalida-de de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição bem como para avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada. 13.7. - Os candidatos constantes da Lista de Classificação
- Especial candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) serão avaliados por banca de identificação étnico-racial,
- γεισο να γεισο να γεισο γεισο
- a) A Lista de Classificação Final ceral, que contera tuous os candidatos habilitados, inclusive os candidatos habilitados (neutive os candidatos habilitados considerados concomitantemente com deficiência e aptos para o exercício da função e os candidatos habilitados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e foram confirmados pela banca de identificação étino-racial e/ou banca revisora.
 b) A Lista de Classificação Final Especial (candidato com portante de la confirmación de la confi
- Deficiência), que conterá somente os candidatos considerados concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função
- A Lista de Classificação Final Especial (candidatos negros – pretos ou pardos), que conterá somente os candidatos habilitados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e foram confirmados pela Banca de identificação étnico-racial e
- anca revisora. 13.9. Não havendo candidatos com deficiência e candi datos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) inscritos, aprovados e aptos para o exercício da função a que se refere sete Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Clas-sificação Geral Final.

- cação Geral Final.

 14. Dos Recursos

 14.1 Poderão ser interpostos recursos relativamente:
 a) ao indeferimento de solicitação de redução do paganto da taxa de inscrição;
 b) ao indeferimento de solicitação: de inscrição como canato com deficiência, de nome social, de inscrição para concre às vagas reservadas à candidatos negros (pretos e pardos) e inscrição como candidato que exerceu a função de jurado;
 c) ao indeferimento de solicitação de prova especial ou de dições especials para a realização de(s) prova(s);
 d) à aplicação das provas;
 e) ao palarito da prova escrita obietiva (vide determina-
- e) ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determina constante do item 14.1.3. deste Edital);
- f) ao resultado das pr q) - ao resultado da avaliação da banca de identificação
- co-raciai; h) à classificação prévia
- i) ao resultado de perícia médica junto ao Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo (DPME).
- 14.1.1 No caso das situações previstas nas alíneas "a" a do item 14.1, o prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado — DOE ou da data da publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do fato
- da publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do fato que lhe deu origem. Para recorre o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Can-didato", no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas. 14.12. No caso de recursos referentes à alinea "i" do item 14.13. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, devidamente funda-mentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- ca Examinadora. 14.1.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidato: presentes na prova escrita objetiva.
- presentes na prova escrita objetiva. 14.1.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 14.2. No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior o
- inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

 14.3. Quando da publicação do resultado da prova, será disponibilizado o espelho da folha definitiva de respostas da composições de la composiçõe de la c
- disponibilizado o espeino da tolha definitiva de respostas prova escrita objetiva. 14.4. A decisão do deferimento ou do indeferimento recursos será publicada no Diário Oficial do Estado DOE ou disponibilizada no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp edu no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.bh), c exceção do resultado da solicitação de redução de pagame da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpo tos ao indeferimento de solicitação de redução de pagame da taxa de inscrição que serão disponibilizados oficialme apenas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), 1/15. Somenta serão rosiberados os recursos interpo-
- nte serão considerados os recur para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destin diverso daquele em andamento.
- 14.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos pulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e emba samento ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público.
- 14.7. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

 14.8. - A Banca Examinadora constitui última instância para
- os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qua
- erão recursos adicionais. 9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/o.
- 14.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de necurso.

 14.10. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

 14.11. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

 14.12. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

- consequências advindas de sua omissão. 15. Da convocação e da admissão 15.1. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem ed clasificação. Os candidatos serão convocados por meio de edital a ser publicado no Diário Dícial do Estado DOE. 15.2. O candidato deverá atender a todos os requisitos e condições estabelecidos no item 2.2. e seus subitems deste
- Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser disponibilizada ao
- andidato quando da convocação. 15.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a assinatura do candidato, a autentica-ção digital e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identi-

- ficação do Candidato FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá laudo técnico para confirmação quanto ac
- tração do Candidato FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que mitir ladud técnico para confirmação quanto a coletado no dia de realização das provas deste Concurso. 15.3. Para comprovação do item 2.2.8. deste Edital, candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins con ingresso, em dia, horário e local a serem informados pelo DPM através de publicação no Diário Oficial do Estado DOE.
- 15.3.1. Para emissão do Certificado de Sanidade acidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exam
- plementares que julgar necessários. 15.3.2. Por ocasião dessa avaliação médica para fins de esso, o candidato deverá apresentar ou entre dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 4 deste Edita ventuais exames complementares, cabendo ao candidato videnciá-los em tempo hábil e às próprias expensas.
- 15.3.3. Os prazos legais e normas gerais referentes es e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da
- Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015 15.4. - O candidato somente terá o ato de admissão publi-e entrará em exercício na função após:
- 15.4.1. análise positiva dos documentos solicitados por

- 15.4.1. análise positiva dos documentos solicitados por coasião da convocação para admissão; e 15.4.2. publicação oficial do resultado da avallação medica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição. 15.5. A inexatidão ou irregularidade da comprovação do disposto nos Itens 15.2 a 15.3.2. deste Edital eliminará o candi-dato deste Concurso Público. tato deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrific.
- 15.7. Será eliminado deste Certame o candidato que, convocado, não aceitar ser admitido na unidade indic
- O candidato não poderá ocupar cargos públicos
- 15.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, ínciso XVI, da Constituição federal e no Decreto nº 41.915/97.

 15.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

 15.10. O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar de estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

 15.11. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publi-
- 15.11. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publi-cação de sua admissão no Diário Oficial do Estado DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será consi-derado como desistência por parte do candidato.
- 16. Das Disposições Finais 16.1. - A las Disposições Hnais 16.1. - A inscrição implicará no conhecimento das presente: instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de acei-tação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se
- acham estabelecidas.
- acham estabelecidas.
 16.2. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado DOE.
 16.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos
 a contar da data de publicação do edital de homologação no
 Diário Oficial do Estado DOE, podendo ser prorrogado por
 igual periodo, a critério da UNICAMP.
 16.4. A apriovação e a classificação final neste Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à
 admissão.
- admissão.

 16.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentaria e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

 16.6. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nutildade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabiveis.

 16.7. Caberá ao(á) Diretor(a) Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

- final deste Concurso Público.

 16.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atua izações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE e/ou disponibilizado no site da UNICAMP (w nicamp.br) e/ou no site da Fundação VUNESP (wwv
- com.br) 16.9. - Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereco residencial ou eletrônico, o cand dato deverá realizá-la:
- até a publicação da classificação final: no site www vunesp.com.br, na Área do Candidato;
- b) após a homologação deste Concurso Públi na área do candidato acessando o lin http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao jsf?modoParam=MANUTENCAO.
- sf?modoParam=MANUTENCAO. 16.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato pre-juízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou
- ones. 16.10. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se res lizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) - endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não
- a) enoereço resuencia erou eletronico incompietos, nat lizados ou incorretos; b) endereço de difícil acesso; c) correspondencia devolvida pela ECT por razões diversas fornecimento e/ou endereço errado do candidato; d) correspondencia receibla por treceiros. 16.11. As informações sobre o presente Concurso Público
- as. até a nublicação da classificação final: nela Fun
- 16.11.1. até a publicação da classificação final: pela Fundação VIVIESP, pela internet, no site www.vunesp.com.br, por meio do "Fale conosco", e pelo Disque VVIUESP, [11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e 16.11.2. após a homologação deste Concurso Público: a UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

 16.12. A não comprovação ou a inexatidão no atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

 16.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros sto delas descreptes tará como persente a horário fieste delas descreptes tará como persente a horário neste Edital e em outros cedes de correctes tará como persente a horário fieste.
- deles decorrentes terá como referência o horário oficia 16.14. - Os candidatos deverão acompanhar todas as
- ocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público
- Concurso Publico.

 16.15. Mão serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

 16.16. O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 16.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquel disposições deste Edital, implicará a perda do direito a ser das dist contratado 16.18. - A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se res-
- sabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras ilicações referentes a este Concurso Público. 16.19. Fazem parte deste Edital: a) o Anexo 1 Declaração de Desempregado;

- b) o Anexo 2 Autodeclaração Candidato Negro (Preto
- c) o Anexo 3 Conteúdos Programáticos, d) o Anexo 4 Fuerro) - o Anexo 4 — Exames Obri sto no item 15.3.2 deste Edital);
- e) o Anexo 5 Endereços da UNICAMP e da Fundação
- VIINESE
 - ANEXO 1 DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO ANEXO 2
- AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO (PRETO OU
- DECLARAÇÃO
- PARDO)
 D E C LA R A Ç Â O
 Ref. Concurso Público para a função de Médico/Médico
 Oncologista, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino,
 Pesquisa e Extensão PAEPE da Universidade Estadual de Campinas UNICAMP Edital nº 10/2024 de Abertura de Inscrições
 Concurso Público UNICAMP
 Eu., CPF nº , DECLARO, para o fim específico de atender
 ao Capítulo 9. do referido Edital de abertura de inscrições, que
 sou () preto ou () pardo conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
 Estou ciente que, se não tiver a condição declarada acima
 confirmada pela banca de identificação etnico-racial, serei eliminado do concurso público, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência
 e independentemente de alegação de boa-fé.
 Autorizo, ainda, para fim específico de comprovação da
 condição declarada, o registro de foto ou filmagem, sendo esta
 imagem utilizada apensa para ta inceptica de comprovação da
 para se assinatura do candidato:
 ANEXO 3 CONTEUDO PROGRAMÁTICO
 Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas

- ANICA 3 CONTEUDO PROGRAMMITO.
 Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas
 com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados
 com entrada e myior após a publicação do Edital de Abertura
 de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no
- a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

 ENSINO SUPERIOR COMPLETO

 PARA Medico/Medico Oncologista:
 CONHECIMENTOS GERAIS
 Políticas Públicas de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil
 Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde Epidemiologia, história natural el prevenção de deonças.
 Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde Vigilância em Saúde. Indicadores de nivel de saúde da população, Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória Nosiconal. Calendário Nacional de ontificação compulsória Nosiconal. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal nº 3.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Pecreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde Princípios da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença

Linhas de cuidados. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Com relação ao câncer gine cológico e mamário: epidemiologia, biologia molecular relacio-nada. Aspectos etiológicos, diagnósticos, anatomopatológicos, clínicos e terapêuticos relacionados às enfermidades nos sistemas trato ginecológico e mama. Rastreamento, diagnóstico, tratamento e seguimento da: neoplasia de mama; neoplasia de ovário, tuba uterima e primária de peritónio; neoplasia do colo do útero; neoplasia do endométrio; neoplasia da vulva; neoplasia do aguina; e neoplasia da vulva; neoplasia do aguina; e neoplasia da vulva; neoplasia do aguina; e neoplasia da vulva; neoplasia; neo emas trato ginecológico e mama. Rastreamento, diagnóstico

Relação de Exames (conforme disposto no site http://www. planejamento.sp.gov.br e Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015 (alterada pela Resolução SOG 14, de 21/06/2022): a) Hemograma completo – validade: 06 meses;

- b) Glicemia de ieium validade: 06 m c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade)
- validade: 12 meses; d) TGO-TGP-Gama GT validade: 06 meses;
- พ. เบบ-เบา-บลาก G f validade: 06 meses; e) Uréia e creatinina validade: 06 meses; f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de anos) validade: 06 meses; g) Raios X de tórax com laudo validade: 06 meses; h) Audiometria tonal e vocal validade 16 meses; h) Audiometria tonal e vocal — validade 06 meses. i) Sorologias para Hepatite C e B (com ANTI-HBs) — valida
- i) Sorologías para Hepatite C e B (com ANTI-HBS) valuque 06 meses. Observações: 1. a critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícas médicas de ingresso; 2. o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "1" elencados neste Anexo, deverá apresentar relatório médico. ANEXO 5 ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP 1. Inhievacidade Estadala de Campinas UNICAMP:

- ANEXO 5 ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇAO VONESP 1. Universidade Estadual de Campinas UNICAMP: a. Endereço completo: Rua da Reitoria, 165/191 Campus da Unicamp Cidade Universitària Zeferino Vaz -Barão Gerado, Campinas SP CEP 13083-872 b. Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMF
 - c. Site: www.dgrh.unicamp.br 2. Fundação VUNESP:

Prédio 4 da Reitoria

- a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 erdizes São Paulo/SP CEP 05002-062 b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias
- úteis, de segunda a sexta-feira) c. Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).
- d. Site: www.vunesp.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido
- o presente Edita.

 DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

 DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 11/2024

 A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade

 Estadual de Campinas UNICAMP forma pública a abertura de

 inscrições no Concurso Público para a função de Profissional da

 Arte, Cultura e Comunicação/Editor pela Carreira de Profissionals

 ida Apoio ao Erisino, Presquisa e Extensão PAEPE, no sob

 a responsabilidade de organização, aplicação e avaliação da

 Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista

 "Júlio de Mesquita Filino" Fundação VUNESP.

 1. Instruces Especiais
- Instruções Especiais 1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar junto à UNICAMP, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi de Campinas, Limeira e Piracicaba.
- nos campi de Campinas, Limeira e Piracicaba.

 1.2. Os candidatos com deficiência deverão observar, para participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto n° 3.288/1999, na Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com

Deficiência), na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto Estadual nº 59 591/2013 e os candidatos pegros (preto pardos), o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/2010 statuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 a Unicamp e demais legislações vigentes sobre o tema. 1.3. - A admissão na função será regida pelo Estatuto dos posidores da Unicamba de Consultadores.

Servidores da Universidade (ESUNICAMP). 1.4. - A jornada de trabalho para a vaga em disputa, bem

como as que por ventura vierem a surgir durante o período de validade deste Concurso Público, será de 25 (vinte e cinco) horas emanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno misto, na forma de revezamento ou escala de serviços

misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.5. - O salário inicial da função em disputa, para a jornada
de 25 (vinte e cinco) horas semanais, será de RS 8.390,17 cor
respondente ao Segmento Superior – nivel 51A da Carreira de
Profissionais de Apolo ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE.

2. - Dos Requisitos

2. 1. - Requisitos

2. 1. - Requisitos processários ao decempenho da função:

Dos Requisitos
 2.1 - Requisitos concessários ao desempenho da função:
 2.1.1.Escolaridade: Graduação completa em Comunicação social Jornalismo ou em Lorias ou em Editoração ou em Estudos Literários, em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.
 2.2 - Requisitos para admissão
 0 candidato classificado neste Concurso deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir, sob pena de eliminação do certame:

eliminação do certame

possuir os requisitos estabelecidos no item 2.1.1. al: deste i

2.2.2. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Portu guês a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

Decreto Federal nº 70.436/72; 2.2.3. ter completado 18 anos de idade na data da admissãn:

2.2.4. não ter sido demitido por justa causa da Universidade

Estadual de Campinas;
2.2.5. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; 2.2.5. estar em día com as obrigações eleitorais e militares; 2.2.6. atestado de antecedentes criminais negativo, deven-do a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Policia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cínco) anos. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 días anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento:

documento;

2.2.7. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração de hen-de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreti nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreti nº 54.264, de 23 de abril de 2009;

2.2.8. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para xercício da função, sem qualquer restrição.
 3. - Descrição sumária das atribuições da função

3.1. - Editar livros, jornais e revistas impressos e eletrônico. editar textos e imagens para publicação; garantir a adequação da publicação às normas editoriais; selecionar o material a se ua punicação as normas eutorians, secuciorar o materiar a ser publicado, definir putat e planejamento editorial; coordenar o processo de edição, pesquisar novos projetos editoriais; procurar autores e articulistas; acompanhar a produção dos concorrentes; detectar lacunas no mercado editorial e tendências editoriais; gerenciar a editoração; participar na divulgação da obra; responsabilizar-se pela publicação. Participar de atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão. Executar outras atividades correlatas a sua função.

correlatas a sua função.

4. - Das inscrições

4.1 - A inscriçõe do candidato implicará o conhecimento
das presentes instruções e a tácita acetação das condições
deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste
Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais
aditiamentos e instruções específicas para a realização deste
Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o
candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus
dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se
for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em
editais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso
Público, tendo em vista que essas informações são necessárias
ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certaao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certa me. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relati vas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de qu as informações deste Concurso Público possivelmente poderão

ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca 4.2. - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscri

deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessánios para o exercício da função.

4.3. - A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 23 de
maio de 2024 às 23h59min de 04 de julho de 2024, exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
4.3.1.0 candidato ficia alertado que em mesma data e
horário poderá haver aplicação de prova(s) relativa(s) a outros
concursos públicos da UNICADP.

4.4. - O valor da taxa de inscrição para participar deste
Concurso Público é de R\$ 193,00 (cembo e noventa e três reais).
4.5. - Para inscrever-se, o candidato deverá, até o ferimio
do periodo de inscrições:
a) - acessa o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) - localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso

p eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); b) - localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso

rico; c) - ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura

- clicar em "Inscreva-se

e) - informar o e-mail ou o CPF;

f) - cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) - preencher total e corretamente os dados solicitados ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s)

informação(ções);
h) - clicar em "Confirmar a Inscrição";
) - imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 04/07/2024;
) - imprimir o boleto bancário até às 23h59min de 04/07/2024;

04/07/2024; e
k) - efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscridão, no valor previsto no item 4.4, em qualquer agência bancária
até a data de vencimento constante do boleto bancário.Atenção
para o horário bancário.

ate a data de vencimento constante do boleto bancario. Atenção para o horário bancário.

4.6. - Para o pagamento da taxa de inscrição, até 05/07/2024, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.6.1. - O correspondente pagamento do valor da taxa de

inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária. 4.6.1.1. - O pagamento por meio de cheque somente será

considerado quitado após a respectiva compensação e se, po qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato

qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito. 4.6.2 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fecha-mento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente. 4.6.3. - O pagamento por agendamento somente será acei-to se comprovada a sua efetivação até 05/07/2024.

 4.7. - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição poi ósito em caixa eletrônico, pelos Correjos, transferência, DOC Jepósito em caixa eletrónico, pelos Correios, transferência, a vordem de pagamento ou depósito comum em conta corr condicional ou fora do periodo de inscrições ou por qua butro meio que não o específicado neste Edital. 4.8. - A efetuçação da inscrição somente ocorrerá a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto refe-

4.8.1. - A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição oderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp om.br), na página deste Concurso Público, durante e após o

4.8.2. - Caso seia detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sába-do, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", io link "FALE CONOSCO", no site da Fundação VUNESP (w esp.com.br), para verificar o ocorr

verá devolução de importância paga que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenc arcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual alegado, exceto ao candidato amparado pela Le Estadual nº 12.782/2007, conforme disposto no Capítulo 5

4.9. - A devolução da importância paga somente ocorrera volucão recairá sobre a Fundação VUNESP

4.10. - Após as 23h59min do último dia do período de inscri cões, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site 4.10.1. - Os candidatos cadastrados neste Concurso Público

poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até 04/07/2024, quando este recurso será retirado

4.11. - Do uso de nome social

4.11.1. - Fica assegurada a possibilidade de uso do nom social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Públi co. O candidato interessado - durante o período de inscrições deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido o momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamen te com a cópia do documento de identidade (RG)

4.11.1.1. Em atendimento às instruções do item 4.11.1. deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas

pelo nome social.

4.11.1.2. - Para o envio dos documentos citados no iten
4.11.1. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no ende

reço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); b) - após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, elecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do:

selectionar o limic arroivo de doctumentos e realizar o envivo dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio dieverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "pg" ou "ipge" ou "ipge" a "ipge" ou "ipge" ou "ipge" a "ipge" ou "ipge"

com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido. 4.11.1.4. - Não serão considerados os documentos enviados 4.11.1.4. - Não serão considerados os documentos envisdos pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 4.11.1.2. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

4.12. - Do candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate na ordem de classificação.

4.12.1. Este dado não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerado o informado na data da inscrição.

este dado não podera ser retificado/alte e será considerado o informado na data da in
 O candidato, para fazer jus ao previsto r te Edital, deverá comprovar ter exercido a fur

4.12.2. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 4.12.1. deste Edital, deverá comprovar ter evercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.
4.12.3. Para fins de utilização dessa condição de jurado como critério de desempate, o candidato — no período de inscrições — deverá encaminhar à Fundação VUMESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.
4.12.4. Para o envio da documentação referida no item 4.12.3. deste Edital, o candidato — durante o período de inscri-rões — advuest.

essar o link próprio deste Concurso Público, no site da

a) acessar o link própno deste Concurso Prubico, no sire ou indicação VINIES? (www.vunesp.com.br);
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando condição de jurado, acessar a "Área do Candidato", selecionar link "Envio de Documentos" e realizar o envio do documento or meio digital (jupload);

 b1) o documento para envio deverá estar digitalizado, nte e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KR ente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 K em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg

"jpeg". 4.12.5. Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s)

4.12.6. O candidato terá até às 23h59min de 04/07/2024 exar o documento comprobatório de ter exercido a condição de jurado.

dição de jurado. 4.12.7. Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) 1.12.1. Nao sera(rao) consideradous/avanidous/o-mento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quais-outra(s) forma(s) diferente(s) da específicada nos itens .1. até 4.12.6. deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) do prazo estipulado neste Capítulo.

4.12.8. O candidato que, dentro do período de inscrições deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso no crité mpate previsto neste Concurso Público

4.12.8.1. O documento encaminhado terá validade somento nara e e Concurso Público

4.12.9. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a cor dição de jurado tem como data prevista para divulgação em 24/07/2024. Essa relação será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualque espécie de desconhecimento.

4.12.10. Caso a solicitação relativa à participação com a 12.10. Laso saintaleas ententra a participado transcribado en condição de jurado seja indeferida, o candidato poderá protoco-lar recurso contra esse indeferimento das 10h de 25/07/2024 has 23/55 de 26/07/2024, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br.), na "Área do Candidato – RECURSOS", seguindo as instruções ali contida:

4.12.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo nencionado no item 4.12.10. deste Edital será responsável pela

sequências advindas de sua omissão. 4.12.12. A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferi mento de solicitação relativa à participação de candidato con mento se soucitação relativa à participação de candidato com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em 09/08/2024. Essa relação será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no limik "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.12.13. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do hepenério.

4.13. - Às 23h59min do último dia do período de inscriçõe a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais dis nibilizados no site da Fundação VUNESP. 4.14. - O descumprimento das instruções para inscrição pela

rnet implicará a não efetivação da inscrição. 4.15. - A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se res nsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outra(s porsanizani por solicitação de inscrição Pod por oturais, solicitação(ções) relativa(s) a este Edital não recebida(s) po motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a rência de dados.

transterencia de dados. 4.16. - As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a UNICAMP e a Fun-dação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de

desconhecimento.
4.16.1. Informações inverídicas, mesmo que detectada após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação de describidado de constituido de constitui

após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demás datos praticados pelo candidato, sem prejuizo das ações criminais cabíveis.

5. - Da redução do valor da taxa de inscrição

5.1. - Amparado pela Lei Estadual nº 12.782/2007, o candidato texá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATI-VAMEMIE atenda aos seguintes requisitos:

a) - seja estudante regulamente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso prê- vestibular ou curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação; e) - perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários minimos ou esteja desempregado.

5.2. - O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alineas "a" e "b", do item 5.1. deste Edital, poderá - durante o período das 10 horas de 23 de maio de 2024 às 23h59min de 24 de maio de 2024 - solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição.

maio de 2024 de 23/39/min de 24 de maio de 2024 - Solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos: a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no ende-reço eletônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); b) - localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público

c) - ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de In

d) - clicar em "Inscreva-se"; e) - informar o e-mail ou o CPF;

f) - adastrar senha pessoal e intransferivel a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou con-sultar o desempenho/situação. É et inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha

g) - preencher total e corretamente os dados solicita ficha de inscrição, atentando para a verseidado inscrição, atentando para a veracidade da(s

ormação(ções); h) - clicar em "Confirmar a Inscrição"; i) - imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 159min 24/05/2024. 23h59r

5.3. - Para a comprovação dos requisitos estabelecidos na: eas "a" e "b" do item 5.1., deste Edital, o candidato deverá

encaminhar:

a) - certidão ou declaração expedida por instituição ensino pública ou privada, comprovando a sua condição e carteira de identidade estudantil ou documento simila

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil; e

b) - comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-minimos; ou

b1) declaração (Anexo 1 deste Edital), por escrito, da condição de desempregado.

5.4. - Para o e envio dos documentos comprobatórios citados nas alíneas "a", "a", "b" e"b1", do item 5.3. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 24/05/2024:
a) - acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) - após o preenchimento da ficha de inscrição com a

 b) - após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envic ntos" e realizar o envio dos docum digital (upload):

b1) os documentos para envio deverão estar digitaliza frente e verso, guando necessário, com tamanho de até 500 KB "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.4.1. - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/or

com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido. 5.4.2. - Não serão considerados os documentos enviados

5.4.2. - Não serão considerados os documentos enivados pelos Correios, por e-mail ou por quiasiquer outras formas não especificadas no item 5.4. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.
5.5. - O candidato deverá - a partir das 10 horas de 18/06/2024 - acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp. com.br) para verificar o resultado da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição na "Área do Candidato", no link "Félitás e Documentos".

pagamento da taxa de inscrição na "Area do Candidato", no inix "Editais e Documentos".

5.6. - O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição deferida deverá acessar novamente a "Area do Candidato", no site da fundação VUNES? (www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário até 04 /07/ 2024, quando este recurso será retirado do site, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição reduzido até a data de vencimento constante do boleto bancário. Atenção para o horário bancário.

5.7. - Contra o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso no período das adamento da taxa de inscrição caberá recurso no período das

5.7. - Contra o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso no período das 10 horas de 19/06/20/24 às 23/h59min 20/06/20/24, no site da Fundação VURSE? (www.vunesp.com.bh.) na "Area do Candida-to - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas. 5.7.1. - O candidato que não interpuser recurso no prazo mendionado no item 5.7. deste Edital será responsável pelas

equências advindas de sua omissão.

5.8. - O edital de análise de recurso relativo ao indefe s. - O edital de analise de recurso felativo ao indere-rimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e disponibilizado, como subsídio, no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br) com data previst de 03/07/2024.

5.9. - O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previs-to no item 5.7. deste Edital indeferido, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a "Area do Candidato", no site da Fundação VUNESF (www.unesp.com.bh), imprimir o boleto até 404/07/204, hem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até 05/07/2024, quando este recurso será retirado do site. Atenção para a horário bancário. 1.01 - O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua amento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previs

6. - Da solicitação de atendimento especial do candidato

não seja pessoa com deficiencia, mas que necesina de dição especial para realização da prova
 6.1. - O candidato que não se declarar deficiente, mas que sessitar de condição especial para a realização da prova – no

período de inscrições – deverá: a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da

Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) Fundação VUNESP (WWW.VUNES).COM.DT); b) - durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", específicar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as

nstruções ali indicadas; c) - enviar laudo médico ou documentação comprobatória

c) - enviar laudo médico ou documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada, contendo o nome completo do candidato, bem como o nome, assinatura, carimbo e CRM do médico e o CID.
6.2. - Para o envio do laudo médico ou documentação comprobatória citados na alinea "C", do item 6.1, deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 04/07/2024:
a) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Area do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Attendimento com Condição Especial" e realizar o envivo do laudo médico e/ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload);
a1) o laudo médico ou documentação comprobatória para envio deverá(ão) estar digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB. por documento.

nervos deveraçao) essar digitalizados), mente e velso, quantos necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento ane-xado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

6.3. - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com

6.3. - Não serão avaliados os documentos legiveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido. 6.3.1.Não serão considerados documentos contendo solici-tação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não específicadas neste Capítulo deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação decumentes que unitarda de decumentes ação ad tas limites.

de documentos ou retirada de documentos após a data limite 6.3.2. O laudo médico encaminhado terá validade somer

6.3.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este concurso público.
6.4. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os itens 6.1. até 6.3.1.e alineas deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas/slendidas.
6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestar/ realizar a (s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo condidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade no entido.

6.4.2. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de

atendimento às condições especiais. 6.5. - As decisões relativas às solicitações de condições ais para a prestação da(s) prova(s) serão publicadas no сърсская рага а ртезакули инсур ргичату зетай ришпсайах по Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista

de 24/07/2024. 6.5.1. - Contra o indeferimento de solicitação de condições

6.5.1 - Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 10 horas 25/07/2024 às 23/659 de 26/07/2024, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ail contidas. 6.5.2. - O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no tiem 6.5.1 deste Edital sear áresponsável pelas consequências advindas de sua omissão. 6.6. - O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitações de condições especiais para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsidio, no site da Fundação VUNESP (www.uunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 09/08/2025 e foo do de inscrições, o candidato deverá entra em contato com a Fundação escrições, o candidato deverá entra em contato com a Fundação.

crições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO", no site da Fundação

ou candidato" no Inix "FALE CONOSCO", no site da Fundação VUNESP (www.unesp.com.br.), onde fará a solicitação. 6.7. - O atendimento às condições especiais solicitadas fica-rá sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido. 7. - Da candidata lactante 7.1. - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela crianca.

criança. 7.1.1. - O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará subme-será o responsável pela guarda da criança. Este estará subme-tido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, indusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea a", do item 12.5., deste Edital, bem como ao uso de equipa

ntos eletrônicos e celulares. 7.1.2. - A candidata que não levar um acompanhante adulto ião poderá permanecer com a criança no local de realização

7.1.3. - A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponipilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da

riança. 7.2. - Para tanto, a candidata deverá, durante o período

de inscrições:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrónico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) informar na ficha de inscrição a solicitação de condição
sepcial para amamentação, equindo as instruções ali contidas.

7.3. - No momento da amamentação, a candidata será
acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável
pela criança e sem o material de prova(s).

7.4. - Não haverá compensação do tempo de amamentação
ao período de duração da prova.

7.5. - Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será
permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer
idade nas dependências do local de realização da prova, podendro ocasionar inclusive a pão narticinação do(a) candidato(a) do ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a)

rso Público 8. - Da participação e habilitação do candidato com defi-

ciência 8.1. - A participação de candidato com deficiência no pre-

ciência 8.1. - A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, indiso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.7, indiso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 95.9912013, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem, desde que atniam de cinco a dez vagas, conforme previsto no artigo 1°, 5, 4° da Lei Complementar Estadual n° 683/1992, e cujas atribuições sejam compatíveis com sus/s) deficiência(s).

8.2. - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, específicadas no item -3.1, deste Edital, são compatíveis com suas deficiências, sem prejuízo do procedimento previsto nos itens 8.16 a 8.2 deste Edital.

8.3. - Considera-se pessoa com deficiência quela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas — aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de

- 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2011, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demás legislações vigentes sobre o tema.

 8.3.1 Considerando as vagas existentes e as que vierem a surgir e de acordo com o Decreto Estadual nº 55.991/13, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 60.449/14, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5º (quinta), a 30º (quinguagésima) e a 70º (septuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas liberadas.
- intervalo de 20 (vinte) vagas liberadas. 8.4. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas nos termos do artigo 3°, do Decreto Estadual nº 59,591/13, e de
- nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.5911/3, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
 8.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, no campo destinado para tal finalidade o tipo de deficiência que possui, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência as vagas existentes e as que surgirem durante o parzo de validade para este concurso público.
 8.6. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:
 a) específicar, na ficha de inscriçõe, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no item 8.3, deste Edital;
 a) informar se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência:

- com deficiência;
- b) enviar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenca - CID da doença que acomete o candidato. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, bem como nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo
- b1) a validade do laudo médico será de 2 (dois) anos b1) a validade do laudo médico será de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da inscrição deste Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição deste Concurso nas demais situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou de longa duração.
 b2) a validade exigida na alínea anterior não se aplica aos laudos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme Lei nº 17.669/2023.
 8.6.1. Para o envio do(s) laudo(s) médico(s), o candidato que deseiar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- que desejar convivo dolgi Jaudolgi medicolgi, o candidato que desejar concerr como pessoa com deficiência deverá: a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); b) agós o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo "Requerimento para inscrição como Deficiente" e reali zar o envio do laudo médico, por meio digital (upload):
- b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB por documento anexado, e em uma das seguintes extensões "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

 8.6.2. O candidato com deficiência que necessitar de condi
- 8.6.2. O candidato com deficiência que necessitar de condi-ção especial para a realização da prova, no período de inscrições deverá seguir as orientações adiante: a) requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita como por exemplo: -tempo diferen-ciado para a realização da prova, prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcriror ou outras com-dições que deverão estar claramente informadas na ficha de inscrição:
- D) apos o preencimiento da incia de inscrição, decessor a Area do Candidato, selecionar o link "Envivo de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Atendimento com Condição Especial"

 d) enviar o laudo médico contendo a condição especial

 d) enviar o laudo médico contendo a condição especial
- solicitada, o nome completo do candidato, bem como o nome, assinatura, carimbo e CRM do médico e o CID, por meio digital (upload)
- c1) o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou
- "jpg" ou "jpeg". 8.6.3. O tempo para a realização da prova para o candidato 8.6.3. O Tempo para a realização da prova para o candidato que inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área defliciência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova escrita objetiva.
 8.7. - Os laudos médicos mencionados neste Capítulo terão validade somente para este Concurso Público.
 8.8. - Não serão:
 a) avaliado(s) documento(s) liegível(veis) e/ou com rasura(s)

- a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s)
- ou proveniente(s) de arquivo corrompido; b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de inscrição inscrição como pessoa com deficiência e/ou solicitação de tempo diferenciado para a realização da prova enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não espe cificadas neste Edital.
 - 8.9. Aos deficientes visuais
- a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas rovas no sistema braile, desde que solicitadas no período de nscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal nalidade (fiscal transcritor). al) o referior candidato deverá levar para esse fim, no dia a aplicação das provas, reglete e nunção padadati.
- da apinicação dos privoss, regiete e puniços, possess uma de soroban.

 b) ao candidato com baixa visão/ambliopes: será(ão) oferecido(s) caderno(s) ampliado(s), desde que solicitado(s) no período de inscrições. Seus cadernos serão confeccionados no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28. A fonte 28 é o tamanho de manificação folicitarãos ed ampliação Solicitarãos ed ampliação com fontes máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28 b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá
- suas provas confeccionadas com fonte 24. b2) A ampliação oferecida é limitada ao caderno de
- questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante disso, o candidato poderá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar postas para a folha de respostas, durante - ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa
- c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão ofereidas provas especiais por meio de utilização de software, desde que solicitadas no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponivel para uso durante a realização de suas provas. In a hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alinea "c", deste item, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua(5) prova(5).

- 8 10 O candidato com deficiência auditiva: deverá indica gatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará a) - intérprete de LIBRAS — Língua Brasileira de Sinais; b) - autorização para utilização de
- irete de Libras Lingua brasileira de Sirias Ização para utilização de aparelho auditivo. Se o candidato utilizar aparelho auditivo, deverá constar no parecer do médico especi-verá ser informada na ficha de inscrição.
- 8.11. O candidato com deficiência física: deverá indicar gatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a) mobiliário adaptado; b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de
- 8.12. O candidato que no período de inscrições não ncionados nos 8.5. até 8.11., e re cumprir os dispositivos m tivas alíneas, deste Edital, não será considerado candidato con deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparada as provas especiais e/ou não terá atendidas/provio
- condições especiais para a realização das provas. 12.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá inter-por recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo
- alegado.

 8.13. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar a prova será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razzoa-litidade da visibilidade da vi
- bilidade e da viabilidade do pedido.

 8.13.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

 8.14. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de insortição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de provas especiais e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Diáno Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsidio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Area do Candidato", no link "Éditais e Documentos", na data prevista de 24/07/2024.
- 8 14 1 Contra o indeferimento de solicitação de inscrição 8.14,1 - Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de provas especiais e/ou de condições especiais para prestação da(5) prova(5) caberá recurso no período das 10 horas de 25/07/2024, as 23/59min 26/07/2024, no site da Fundação VINLESP (www.umesp.com.br.), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções
- iontidas. 8.14.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 8.14.1, deste Edital será responsável pela uências advindas de sua omissão.
- 8.14.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 8.14.1. deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Funda-ção VUNESP (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 09/08/2024.
- link "Editais e Documentos", na data prevista de 09/08/2024. 8.14.3.1. Após a data mencionada no item 8.14.3. deste Edital fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial pessoa com deficiência. 8.15. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Eyecial pessoa com deficiência, con-forme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13. 8.16. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, da UNI-CAMP, executará as providências relativas ao agendamento
- 8.1b. A Diretona Geral de Recursos Humanos, oa UNI-CAMP, excutará as providências relativas ao agendamento da perícia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial Pessoa com Deficiência, que teráo ciência quanto à data, horário e local de realização dessa perícia através de editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado DOE pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado DPME ed Isponbilizados, com subsidio, no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br) e da Fundação VUNESP(www.vunesp.com.br).
- . O candidato com deficiência aprovado 8.17. - O candidato com deficiência aprovado neste concurso público, que é regulamentado por este Edital, quando
 convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à perícia médica no Orgão Médico Oficial do
 Estado - DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada
 se enquadra nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015
 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção
 sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, do art. 1º da Convenção
 sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, do art. 1º da Convenção
 sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, do art. 1º da Convenção
 sobre de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº
 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012,
 e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de
 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº
 5.296/2004, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuíções da função autárquica a ser ocupada, a ser ocupada, a ser ocupada, a as er ocupada, a as er ocupada, a as er ocupada, a as er ocupada, a a ser ocupada, a a ser ocupada, a a ser ocupada, a as er ocupada, a a ser ocupada, a a ser ocupada, a a ser ocupada, a ser ocupada ca ser ocup ciência com as atribuições da função autárquica a ser ocupada, nos termos dos artigos 3° e 4° da Lei Complementar Estadual nº
- 683/1992, observadas as seguintes disposições: 8.17.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à rícia e à junta médica, se for o caso, munido de
- a) original de um documento de identificação (conform previsto na alínea "a", do item 12.5., deste Edital); b) laudo médico (original ou cópia autenticada) circuns tanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação
- rnacional de Doenças (CID); c) demais documentos e exames que comprovem a(s)
- c) demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecídos no edital de convocação para a realização da pienta medica.

 8.17.1.1 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na pericia médica ou na junta médica.

 8.17.2. Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, seráo publicados no Diário Oficial do Estado DGE, e disponibilizados, como subsidio, no site da Fundação VUNESP (www.unesp.com.b/), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e em datas distintas.
- 8.18. A perícia médica será realizada pelo DPME, por espe 8. - A pericia medica será realizada pelo DPME, por espes, nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do vo exame.
 9. - Quando a perícia médica concluir pela não compro
- 8.19. Quando a pericia medica concuir pera não con vação da condição de pessoa com deficiência ou pela in patibilidade da deficiência com as atribuições da função -desempenhada, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, desempenhada, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) días, apos a publicação do resultado no DOS, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando- se de requerimento disponível no sitio www.planejamento.sp.gov. br – Pericia Médica – DPME > Ingresso – Pré-Avaliação – pes-soa com deficiência > Formulário de Recurso de PCD.
- 8.20 O pedido deve ser enviado, pelo candidato, via Cor 8.20 - O pedido deve ser envidado, peilo candidato, via Cor-reios, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n – Glicério - São Paulo — SP — CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 07h00
- 8.21 A junta médica do DPME deverá apresentar parecei conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização Não caberá qualquer recurso da decisão profe
- pela junta médica, nos termos do § 5°, do artigo 3°, da Lei Complementar Estadual nº 683/1992. Compiementar estadual n° 683/1992. 8.23 - Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições da função postulada, na pericia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será obiginado dosta Certames.

- 8.24 Será eliminado da Lista de Classificação Est cial - Pessoas com Deficiência, o candidato, em que alsí, deficiência(s) assinalada(s) na ficha de inscrição não se fizer(em) constatada(s), conforme item 83. deste Edital, ou aquele que não comparecer na perícia médica ou na junta médica (se requerida), devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste. Férial os deste Edital.
- 8.24.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipó e de não ter sido classificado conforme estabelece este Edital 8.25 - Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público o

- tese de não ter sido classificado comorme esacuerece estar curion.

 8.25 Não ocorrendo inscrição neste Concursos Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Espedia.

 8.26 Havendo a contratação do candidato que conste da Lista de Classificação Espedia Pessoas com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

 9 Da Participação e habilitação do candidato que se auto-declarar negro (preto e pardo)

 9.1 Considerando o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/ 2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSUA-06/2021 da Unicamp, fica reservado aos candidatos negros (pretos e pardos) o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferceidas neste concurso público, incluindo também as que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade o mesmo.
- 9.1.1. As frações decorrentes do cálculo desse percentua serão elevadas para o primeiro número inteiro subsequente, en caso de fração igual ou superior a 0,4 (quatro décimos) e dimi nuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração inferior a 0.4 (quatro décimos)
- fração interior a 0,4 (quatro décimos). 9.1.2. Considerando as vagas existentes e as que vierem a surgir, serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos a 2º (segunda) vaga, a 7º (sétima) vaga, a 12º (duodécima) vaga e assim sucessivamente, observando-se o intervalo de 5 (cinco vagas entre os convocados, observado o disposto nos itens 9.11
- 9.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos
- 9.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
 9.2.1. Para a aferição da condição declarada pelo candidato, será utilizado exclusivamente o critério fenotípico, definido como o conjunto de características visiveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pela, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitam validar ou mivalidar a condição étruico-racia. Oncorrer à reserva de vaga destinada a candidatos negros (pretos e pardos) quando da inscrição, deverá:
 a) a candidatos negros (pretos e pardos) quando da inscrição, deverá: on lin próprior deste Concurso Público, no site da la acessar o link próprior deste Concurso Público, no site da
- essar o link próprio deste Concurso Público, no site da
- Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); b) obrigatoriamente, indicar na ficha de inscrição essa
- condição; c) preencher todos os campos e assinar a AUTODECLARA-ÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA, constante no
- Anexo 2, deste Edital;
 d) acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envic
 de Documentos" e realizar o envio da declaração, por meio
- d1) a declaração para envio deverá estar digitalizada, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg". 9.3.1. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido. 9.3.2. Não será considerado o documento enviado pelos correios ou por quaisquer formas que não a especificada neste Fifial

- 9.4 Δ autodeclaração somente terá validade se efetuada
- 9.4. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no prazo estabelecido e exclusivamente para este concurso público, não podendo ser estendida a outros certames. Sp. O não cumprimento, pelo candidato, com o disposto neste capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), passando a concorre às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão. 9.6. A decisão relativa às solicitações de inscrição para concorrer às vagas reservadas à candidatos negros serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como sustidio, no site da Fundação VUNESF (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 24/07/2024. prevista de 24/07/2024
- Area do Carlonado, no linte Cultas e Documentos , na data prevista de 240/77/2024.

 9.6.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas à candidatos negros caberá recurso no periodo das 10 horas de 25/07/2024 às 23/59min de 26/07/2024, no site da Fundação VMLPSP (www.vunesp. com.br), na "Área do Candidato RECURSOS", seguindo as instruções all contidas.

 9.6.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.6.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

 9.6.3. O edital de análise de recurso relativo ao inde-erimento de solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas à candidatos negros será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsidio, no site da Fun-dação VMLESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato".
- dacão VUNESP (w vw.vunesp.com.br), na "Área do Candid
- no link "Editais e Documentos", na data prevista de 09/08/2024 9.7. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidato
- negros (pretos e pardos). 9.8. O candidato inscrito que tenha se autodeclarado negro (preto ou pardo) participará deste concurso público em inegio queto do pardo, participara deste concluso y punto en igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigida
- Os candidatos negros (pretos e pardos) apro que não fizerem opção pelas vagas reservadas, de que trata este Capítulo, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas exclusivamente a candidatos negros
- Unetos e pardos)

 9.10. Os candidatos negros (pretos e pardos) que fizo

 9.10. Os candidatos negros (pretos e pardos) que fizo

 pogão pelas vagas reservadas, em conformidade ao disp

 neste Capítulo, concorreão concomitantemente às vagas o

 nadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classific

 no concurso público.
- 9.11. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrêr não serão computados para efeito do preenchimento das va
- 9.12. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preen-chida pelo candidato negro (preto ou pardo) seguinte na lista
- 9.13. O não preenchimento das vagas reservadas para
- candidatos negros (pretos e pardos) fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência. 9.14. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) e também se declarar pessoa com deficiência, poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos candidatos com concorrer, tambem, as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, desde que se inscreva como pessoa com deficiência e cumpra o disposto no Capítulo 8 - Da participação e habili-tação do candidato com deficiência deste Edital. No caso de dassificação, constará das duas listas específicas, devendo ser comvocado a ocupar a primeira vaga disponível dentre aquelas a que conservir.

- 9.15. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos negros (pretos e pardos), que tiver sido classificado neste concurso público, na Lista de Classificação Especial Pessoas com Deficiência, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros (pretos ou pardos), salvo comprovada má fé. 9.16. Na hipótese de o candidato, aprovado tanto na condição de negro (preto ou pardo) quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, fará jus aos mesmos direitos e beneficios as esceurados ao servidor com deficiência.
- egurados ao servidor com deficiência
- 9.17. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo). classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial de classificação.
- 9.18. O candidato aprovado que tenha se autodeclarado preto ou pardo e que desejar concorrer às vagas reservadas, nos termos deste Edital, será avaliado por banca de identificação tnico-racial, designada especi eracidade da autodeclaração.
- 9.19. O edital de resultado no procedimento de heteroi dentificação será publicado Diário Oficial do Estado e disponib izado no site www.dgrh.unicamp.br e no site da VUNESP, www. unesp.com.br. nas respectivas páginas deste concurso público
- 9.20. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de identificação étnico-racial pela banca de ntificação poderá interpor recurso, contra a decisão proferida obedecendo os prazos e procedimentos constantes do Capítulo
- 9.21. Mantida a decisão da banca de identificação pela banca revisora, o candidato será eliminado do certame. caberá novo recurso da decisão proferida pela banca revisora.
- 9.22. Demais informações a respeito do procedimento de eteroidentificação constarão de edital específico de convocacão para essa fase
- çao para essa tase. 9.23. O procedimento de identificação étnico-racial será registrado de forma eletrônica através de foto e/ou filmagem, podendo o registro ser utilizado na análise de eventuais recursos
- nterpostos pelos candidatos. postos pelos candidatos. 9.23.1. O procedimento de heteroidentificação será realiza
- do por Comissão de Heteroidentificação conforme disposto no item 10 e subitens deste edital e ocorrerá em 2 (duas) etapas: 9.23.1.1. A primeira etapa será realizada a partir das fotos oletadas em momento oportuno, a ser divulgado por meio d edital de divulgação da classificação prévia e convocação para o egistro fotográfico, publicado no Diário Oficial do Estado — DOE disponibilizado como subsídio, nos sites da Funcação VUNESP vvvv.vunesp.com.br) e na área do candidato e da UNICAMP
- w.dgrh.unicamp.br). 9.23.1.2. Os candidatos cuja autodeclaração não for confir mada após a verificação na primeira etapa, serão convocados para averiguação telepresencial, por meio de Edital de convo-cação, publicado no Diário Oficial do Estado — DOE e disponibilizado como subsídio, nos sites da Funcação VUNESP (www. vunesp.com.br) e na área do candidato e da UNICAMP (www.
- .unicamp.br). 9.24. Não serão considerados, para fins deste concurso público, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventu-almente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação rea-izados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e

- lizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

 9.25. Será eliminado do concurso público o candidato que: a não comparecer quando convocado, a qualquer das etapas do procedimento de identificação étnico-racial na data, horário e local estabelecidos;

 b não tiver a autodeclaração confirmada, conforme disposto no item 9.18 e subitens deste Edital, ainda que tenha obtido nota sufficiente para a aprovação na svagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

 10 Da Banac de Identificação étnico-racial será constituida por membros indicados pela Comissão Assessora de Diversidade Etnico-Racial da Unicamp (CADER).

 10.1.1. A banca de que trata o item 10.1 deste Edital deverá ser composta observando-se a diversidade étnico-racial e de gênero e seus membros deverão atender a critérios de imparcialidade e de austência de conflicto de interesse com relação aos candidatos inscritos no concurso público o critério fencițioco definido como conjunto de caracteristicas visiveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textus visiveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textus visiveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textus visiveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textus visiveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textus visiveis do indivíduo, predominantemente a combinadas ou não, permitam validar ou invidição étnico-racial.
- 10.3 Também deverá ser constituída hanca revisora, cria especificamente para julgamento de recurso interposto didato não confirmado em procedimento de identific
- 10.3.1. A banca de que trata o item 10.3. deste Edital será 10.3.1.-A Danca de que unda o nem 10.3. desce como de composta por membros distintos daqueles que fizeram parte da banca de identificação étnico-racial, também indicados pela CADER, observando a forma de composição prevista no item 10.1.1. deste Edital
 - 11.1. Este Concurso Público constará da seguinte prova a) prova escrita objetiva 11.2. - A prova escrita objetiva - de caráter eliminatório e
- classificatório versará sobre o conteúdo programático constan de no Anexo 3 do presente Edital.
 - 11.3. A prova escrita objetiva será composta de: Prova Escrita Objetiva Nº de questões Peso Conhecimentos Gerais:
- cimentos Específicos Conhecimentos Específicos

Nocões de Informática

- 11.3.1. A prova escrita objetiva:
- 11.3.1.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, ssário ao desempenho da função;
- necessario ao desempenho da funçao; 11.3.1.2. será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma
- alternativa correta. 11.4. - A prova escrita objetiva terá duração total de 3
- (três) horas 12. - Da prestação da prova escrita objetiva
- 12. Da prestação da prova escrita objetiva 12.1 A prova esér aelizada na cidade de Campinas/SP. 12.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Campinas/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos. 12.1.2. A prova escrita objetiva será realizada: no período da tarde na data prevista de 18/08/2024. 12.2 S. di informações cobre a data a previsir a o local.
- ua tarre na data prevista de 18/08/2024.

 12.2. As informações sobre a data, o horário e o local para a realização da prova escrita objetiva serão publicadas e confirmadas por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado DDE e/ou disponibilizadas, como subsidio, nos sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.b/), no "link Local de Prova Área do Candidato") e da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br).

- 12.2.1. Só será permitida a participação do candidato na va escrita objetiva na respectiva data, no local e no horário Istantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial
- 12.2.2. A prova escrita objetiva terá o horário de início nido em cada sala de aplicação, após os devidos esclareci-
- definido em cada sala de aplicação, apos os devidos esciareci-mentos sobre sua aplicação. 12.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas publicações, não podendo alega qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização da prova.
- 12.4. Eventualmente, por qualquer que seia o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para prova, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESF (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOS-CO", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), parverificar o ocorrido.
- 12.4.1. Se ocorrer o previsto no item 12.4. deste Edital o lidato poderá participa o preenchimento e assinatura, no dia da prova, de formulário ecífico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega
- específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital. 12.4.2. A inclusão de que trata o item 12.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição. 12.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes. 12.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita objetiva, no horário estabelecido no Edital de Convocação, numido de:

 a) documento de identificação em uma das seguintes formas:

- a) documento de luerinitação documentos de identifica-formas:
 a1) original de um dos seguintes documentos de identifica-ção: Carteira de Identidade Nacional (CIN); Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previ-dência Social (CTP5), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Mili-
- Torças Arinadas, Fricias minulares e Cupios de pontientos min-tares, ou Registro Nacional de Estrangeiro RNE; a2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Carteira de Identidade Nacional (CIN); Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Titulo Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo
- munido do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização da prova);
- c) portando caneta esferográfica de tinta de cor preta;
 12.5.1. Somente será admitido na sala de realização de
- prova o candidato que apresentar, um dos documentos discri-minados na alínea "a", do item 12.5., deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação
- minados na alinea "a", do item 12.5, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

 12.5.1.1 O candidato que não apresentar documento de identificação, conforme disposto na alinea "a", do item 12.5, deste Edital, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

 12.5.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade, conforme a na alinea "a", do item 12.5., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue cópia de documento que ateste o registro da coorrefica de mógalo policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas de impressão digital em formulario próprio.

 12.5.2. Não serão a ceitos protocolos, cópia dos documentos citados, sinda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

 12.5.3. Se, no momento da identificação, houver divida em relação à fisicom mailidentidade do candidato que estiver utilizando máscara, poderá ser exigida a retirada da máscara.

 12.6. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horáno estabelecido para o seu inicio

- 12.6. Nao será admittdo no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu inicio.
 1.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à prova, nem aplicação de prova fora do local, da data e do
- 12.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de apli-
- cação de prova sem o acompanhamento de um fiscal. 12.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou
- sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que
- 12.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos tem 12.9. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão
- 12.10. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo à data de nascimento, ao endereço residencial etc, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato, acessando a "Area do Can-didato L> Meu Cadastro", nos ite da Fundação VIVNESP (www. vunesp.com.br), clicando no link deste Concurso Público, digitando seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição e efetuando a correção cadastral necessária até 2 (dois) dias após

- de sua omissão.

 12.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outre equipamento eletrônico de comunicação deverão permanece desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da nova.
- da prova.

 12.12. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

 12.12.1. Os materiais mencionados no item 12.11. deste Edital deverão ser acondicionados nessa embalagem, e a mesma lacrada pelo candidato, devendo permanecer embaixo
- mesma lacrada pelo candidato, devendo permanecer embaxo da carteira do candidato durante todo o tempo em que o mesmo permanecer na sala de prova. 12.13. Durante a aplicação da prova, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de con-sulta, seja a códigos Jirros, manuais, impressos ou anotações, uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador ou sou de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador ou producer de consensarios de consensarios por consensarios de consensarios en su consensarios de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, nem de óculos de sol e orotetores auriculares. 12.13.1. - Se o candidato estiver de posse de qualquer equi-
- pamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:
- desligá-lo
- b) retirar sua bateria (se possível);
- o) retirar sua bateria (se possível);
 o) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saida da sala de aplicação da prova;
 d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio e calculadoras);

- d1) esse material deverá permanecer durante todo o pe
- oo de permanencia do candidato no local de prova, de embalagem, que deverá também, permanecer lacrada e) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer c e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitac desabilitados at saída do candidato do prédio de aplicação de prova
- 12.13.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a reali zação da prova, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificadó(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.
- 12.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embai-xo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecei
- o término da prova. 12.14. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue sário, o direito de utilizar detector de metais em ambi
- sário, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos locais de aplicação de prova. 12.15. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que dé el interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autemicidade, solicitará aos candidatos, autemicação digital, a reprodução de uma frase e a assinatura, durante a realização da prova, na lista de presença. 12.15.1. A autemicação digital e a reprodução da frase, e a assinatura do candidato, na lista de presença da prova, visam atender ao disposto no item 15.2.1. deste Edital. 12.16. Não será permitida a interferência ou produ transcrição.
- de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido autorização em sua solicitação para esse fim. Nesse caso, o can didato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP ao
- deverá ditar as respostas. 12.17. Será excluído deste Concurso Público o candidato
- que além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 a) não comparecer à prova, conforme convocação oficial
 publicada no Diário Oficial do Estado –DOE, qualquer que seja o motivo alegado;

- o motivo alegado:

 b) apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

 c) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido a alinea "â", do liem 12.5, deste Edital;
 d) ausentar-se da sala/ambiente de aplicação da proxa.
 d1) momentaneamente, sem o acompanhamento do fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou cademo de questões e/ ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;
 d2) definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de 2h de sua duração a contar do efetivo início dessa prova e/ ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação us pressa do responsável por essa aplicação ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação
- em autorização expressa do responsável por essa aplicação sem entregar ao fiscal de sala os respectivos materiai
- e) recusar-se à autenticação digital e/ou a transcre frase contida na lista de presença para posterior exa
- f) não permitir a coleta de sua assinatura
- fizer anotação de informações relativas às suas respos-n qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou fora dos meios permitidos neste Edital;
- h) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou os cademos de questões completos da prova escrita objetiva ou qualquer outro material de aplicação; j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que

- estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que susua o respectivo porte;
 la naçar mão de meios lícitos para executar a prova;
 la naçar mão de meios lícitos para executar a prova;
 la fou supreendido no local de prova:
 k1) em comunicação com outro candidato ou com outras soas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de march não permitido para a realização da prova (notas, anotações, os, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer tro material literário ou visual!);
 k2) usando boné, gorro, chapêu, óculos de sol, fone de outi-mosteror articular, ou maisrare avuluamentos elatrônicos
- do, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos (ligados ou desligados e/ou que não tenha atendido aos itens 12.13. e 12.13.1. e alíneas deste Edital), calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, de qualquer tipo, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip pager, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de prova portando qualquer um dos objetos eletrôni-cos discriminados neste Edital; I) - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos
- seja durante a sua preparação ou durante a realização da prova, m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova e/ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais
- n) durante o processo de aplicação de prova,

 serior des disposições estabelecidas neste Edi
- n) durante o processo de aplicação de prova, não atender usisquer das disposições estabelecidas neste Edital, o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal, p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou ulgar imagens e informações acerca do local da prova, da va e/ou de seus participantes; q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra ma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas
- s) recursar-se a retirar a máscara (caso esteja fazendo uso) para o procedimento de identificação ou de vistoria visua durante as provas.
- de atender as normas contidas no caderno de t) deixar es, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de prova ou outras orientações/instruções expedidas Fundação VUNESP; 12.18. - Motivarão, ainda, a eliminação do candidato de
- Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções da prova. - A Fundação VUNESP não se responsabilizará por
- perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamento eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem po
- 12.20. No ato da realização da prova escrita objetiva serão
- a) a folha de respostas personalizada (contendo dados ais do candidato): o caderno de questões da prova escrita objetiva;
- a caderno de questoes da prova escrita objetiva,
 12.20.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e do caderno de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e a função para qual está concorrendo.
- runça para qua esta concorrenou.

 12.21. Na prova escrita objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá
 as respostas para a folha de respostas personalizada, com
 caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente
- caneta esterogranta de tinta preta, assinando a toina somente no campo apropriado. 12.21.1. Aletat-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de destributars.

- 12.21.2. A folha de respostas personalizada, de preenchiento exclusivo do candidato, é o único documento válido para
 correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova ao
 cal de sala, juntamente com o caderno de questôse.
 12.21.21. O candidato deverá proceder ao preenchimento
 folha de respostas em conformidade com as instruções
 pecíficas contidas na própria folha e na capa do caderno
 questôse, não podendo ser alegada qualquer espécie de
 esconhecimento.
- La procurso ser alegada qualquer espécia desconhecimento.

 12.21.3. Na folha de respostas personalizada:

 a) não será computada questão com emenda ou ras ainda que legivel, nem questão não respondida ou que conte mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

 b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do can reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer ma poderás ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desem nho do candidato;
- candidato; os prejuízos advindos de marcações feitas inc la folha de respostas serão de inteira responsab
- b1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato;

 c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

 12.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova escrita objetiva, año será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito, salvo se solicitado conforme previsto nos item 8.63, deste feital.

 12.22.1. A saída da sala de prova somente será permitida agós decorridas 2 h de sua duração a contar de seu efetivo inicio (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente ao fiscal de salac 21.22.2. a sua folha de respostas personalizada;

 12.22.3. o seu caderno de questões, completo.

 12.23. O candidato, ao termino da prova, deverá sair levando consigo somente o material fornecido pela Fundação VUNESP para conferência da prova escrita objetiva realizada (rascunho de gabarito).

 12.24. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova os 3 (três) últimos candidatos a fei que o último deles entregue sua prova, assimando tem ro respectivo, bem como saindo juntos da sala.

 12.25. Um exemplar dos cadernos de questões da prova objetiva escrita estará disponível no site da Fundação VUNESP (mavvunuesp.com.bl.), na "Area do Candidato", no link "RPOVA", a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente od es sua realização.

 13. Do Julgamento da prova, da Habilitação e da Classificação

 13.1. Do julgamento da prova.

- 13. Do Julgamento da prova, da Habilitação e da Classificação 13.1. Do julgamento da prova 13.1.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta).
- 60,00 (sessenta).

 13.1.1.1. Os candidatos não habilitados nos exatos termos do item 13.1.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso.

 13.1.2. A nota da prova escrita objetiva será obtida pele total de acertos na disciplina multiplicado pelo respectivo peso que posteriormente será transformada na escala de 0 (zero) a 100 (com).
- 100 (cem).

 13.2. Da habilitação e da classificação

 13.2.1. Será considerado habilitado, neste Concurso
 candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sesse
 na prova escrita objetiva.

 13.2.2. A nota final corresponderá à nota obtida na precette abbietie.
- Em caso de igualdade na nota final, terá preferência
- 13.3. Em caso de igualdade na nota final, tera prerenence, sucessivamente, o candidato:

 a) com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafoúnico, do artigo 27, do Estatuto do Idoso;
 b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
 e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a sessenta anos;
 f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

- que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei ral nº 11.689/2008.
 13.3.1. Persistindo, ainda, o empate, será considerado imero sequencial da ordem de inscrição neste Concurso
- lico.

 3.4. Será eliminado deste Concurso Público o candida além das demais hipóteses previstas neste Edital: 13.4.1. não comparecer à prova; 13.4.2. não for considerado habilitado na prova esc
- objetiva.

 13.5. Os candidatos classificados serão enumerados en rês listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado DOE e/ou disponibilizadas no site da UNI CAMP (www.dgrh.unicamp) e/ou no site da Fundação VUNES!
- Count (www.ugin.clinicalip) erou no site da fundação Volves-(www.vunesp.com.br). 13.5.1. Essas listas serão: a) a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclu-sive os candidatos que participamiestão inscritos como pessoa com deficiência e os candidatos que se autodeclararam negros (orantes o apardio).

- sive os candidatos que participamiestas iniscritos como pessoa com deficiência e os candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos);
 b) a especial, contendo somente os candidatos aprovados que participamiestão inscritos como pessoa com deficiência;
 c) a especial, contendo somente os candidatos aprovados que se autodeclararam negros (pretos e pardos).
 13.6. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial Pessoas com Deficiência serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado Dote élou disponibilização no site da Fundação VUNESP (www. unesp.com.bl) para realização de perícia médica, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avaliação do compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada.
 13.7. Os candidatos constantes da Lista de Classificação Especial candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) serão avaliados por banca de identificação étnico-racial, designada especificamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração conforme previsto no item 9.18. deste Edital.
 13.8. Findos os trabalhos relativos tanto das perícias médicas e às juntas médicas, quanto da banca de identificação étnico-racial plandas a revisiração publicadas no Diário Oficial do Estado DOE:

- do Estado DOE: a) A Lista de Classificação Final Geral, que co a) - A Lista de Classificação Inala Jeral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados concomitantemente com deficiência e aptos para o exercício da função e os candidatos habilitados que se autodeclararan negros (pretos e pardos) e foram confirmados pela banca de identificação etinica-racial e/ou banca revisora.
 b) - A Lista de Classificação Final Especial (candidato com Deficiência), que conterá somente os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função:
- da função;
 c) A Lista de Classificação Final Especial (candio negros – pretos ou pardos), que conterá somente os candidatos habilitados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e foram confirmados pela Banca de identificação étnico-racial e/

13.9. - Não havendo candidatos com deficiência e candios que se autodeclararem negros (pretos e pardos) inscritos ovados e aptos para o exercício da função a que se refer Concurso Público, será elaborada somente a Lista do Claração Constitución sificação Geral Final

São Paulo, 134 (91) - 275

- 14.1 Poderão ser interpostos recursos relativamente
- a) ao indeferimento de solicitação de redução do paga to da taxa de inscrição
- b) ao indeferimento de solicitação: de inscrição como candidato com deficiência, de nome social, de inscrição para con orrer às vagas reservadas à candidatos negros (pretos e pardos) de inscrição como candidato que exerceu a função de jurado; c) - ao indeferimento de solicitação de prova especial
- condições especiais para a realização da(s) prova(s)
- d) à aplicação das provas;
- e) ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determina-ção constante do item 14.1.3. deste Edital);
 - f) ao resultado das provas; g) ao resultado da avaliação da banca de identificação
- h) à classificação prévia
- étnico-racia;

 h) à classificação prévia.

 i) ao resultado de pericia médica junto ao Departamento de Pericias Médicas do Estado de São Paulu (DPME).

 14.1.1 No caso das situações previstas nas alineas "a" a "h" do item 14.1, o prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia túti subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado DOE o ud a data da publicação no Grical no site da Fundação VUNESP ou do fatro que lhe deu origem. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

 14.1.2.1.1 No caso de recursos referentes à alinea "i" do item 14.1, o candidato deverá observar os prazos e procedimentos constantes nos items 8.19 a 8.2.2 deste Edital.

 14.1.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, devidamente fundamentado, a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

- Banca Examinadora.

 14.1.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva.

 14.1.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- acordo com o gadarito oficial definitivo. 14.2 No caso do recurso interposto dentro das específi-cações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato
- que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação. 14.3 Quando da publicação do resultado da prova, será disponibilizado o espelho da folha definitiva de respostas da
- disponibilizado o espelho da folha definitiva de respostas da prova escrita objetiva.

 14.4 A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado DOE e/ ou disponibilizada on ste da UNICAMP (www.odyn.unicamp.br) e/ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que serão disponibilizados oficialmente, apenas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

 14.5 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

 14.6 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não a presentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público.

 14.7 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

 14.10 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela

- ara os recursos, sendo soberana em suas de Jual não caberão recursos adicionais.
- 14.11. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou
- 14.12. A internosição de recurso não obsta o regular andato do cronograma deste Concurso Público 14.13. - No caso de recurso em pendência à época da reali-
- zação de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte. 14.14. - O candidato que não interpuser recurso no res
- pectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas ências advindas de sua omissão
- 15 Da convocação e da admissão 15.1. - A convocação para admissão obedecerá à rigorosa rdem de classificação. Os candidatos serão convocados por neio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE
- 15.2. O candidato deverá atender a todos os requisitos e condições estabelecidos no item 2.2. e seus subitens deste ditial, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser disponibilizada ao

- 15.4. O candidato somente terá o ato de admissão publi-
- cado e entrará em exercício na função após: 15.4.1. - análise positiva dos documentos solicitados por
- ocasião da convocação para admissão: e ocasião da convocação para admissão; e 15.4.2. - publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, b
- como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição 15.5. - A inexatidão ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 15.2 a 15.3.2. deste Edital eliminará o candi-
- dato deste Concurso Público.

 15.6. O candidato será considerado desistente e liminado actiamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência
- por escrito. 15.7. Será eliminado deste Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

- 15.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos
- 15.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federale no Decreto n° 41-915/97.

 15.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatud dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).
 15.10. O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um perdodo de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNI-CAMP. Passado o periodo do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4°, da Constituição Federal.
 15.11. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será considerado como desistência por parte do candidato.
 16. Das Disposições Finais
 16.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos en o compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.
 16.2. O resultado final deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.
 16.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado DOE.
 16.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado DOE. podendo ser prorrogado por igual periodo, a critério da UNICAMP.
 16.4. A aprovação e a classificação final neste Concurso geram para o candidato sepanae expectativa de direito à admissão.
 16.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus severiços, de acordo com a disponi-

- geraim para o Canulacia peneas expectativa de ulreito di admissão.

 16.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orgamentária ea vagase existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

 16.6. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nullidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuizo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabiveis.

 16.7. Caberá ao(6) Diretor(3) Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

 16.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, penquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado ODE e/ou disponibilizado no site da UNICAMP (www.dyn.unicamp.br) e/ou no site da Fundação VUNESP (www.yunesp.com.br).

 16.9. Em caso de necessidade de alteração ou atualizações ou publicação da classificação final: no site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato;

 a) até a publicação da classificação final: no site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato: a cessando o link http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.

 jsf7modoParam=MANUTENCAO.

 16.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/o u telefones.

- prejuízos decorrentes da nao acuonac, ou telefones. 16.10. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não s responsabilizam por eventuora pris, rentes de:

 a) - endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, "inadas ou incorretos;

- "cincerço resulentar erua electrónico incompietos, had atualizados ou incorretos;
 b) endereço de difícil aceso;
 c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 d) correspondência recebida por tercerios.
 16.11. As informações sobre o presente Concurso Públicos estas o mestados:
- co serão prestadas:
 16.11.1. até a publicação da classificação final: pele
 rundação VUNESP, pela internet, no site www.vunesp.com
 br, por meio do "Fale conosco", e pelo Disque VUNESP, (11
 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8

- br, por meio do "raie conosco , e peuo unsque vonca", 1, 1, 1, 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e 16.11.2. após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

 16.12. A não comprovação ou a inexatidão no atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

 16.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de BrasiliaDf.

 16.14. Os candidatos deverão acompanhar todas as convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

 16.15. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da falla de classificação.

 16.16. O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

 16.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Edita, implicará a perda do direito a ser contratado.

 16.18. A lINICAMP e a Fundação VUNESP não se res-

- ser contratado. 16.18. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se 16.18. - A UNICAMP e a Fundação VUNESP nao se res-ponsablizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público. 16.19. - Fazem parte deste Edital: a) - o Anexo 1 - Declaração de Desempregado; b) - o Anexo 2 - Autodeclaração - Candidato Negro (Preto e Pardo) () - o Anexo 3 - Conteúdos Programáticos; d) - o Anexo 4 - Exames Obrigatórios (atendimento ao disposto no item 15.32 deste Edital); e) - o Anexo 5 - Endereços da UNICAMP e da Fundação VINIFSP

- - vest. ANEXO 1 DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO
 - ANEXO 2 AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO (PRETO OU
- AUTODECLARAÇAU CAMBIDIATION DE CLARAÇAU CAMBIDIATION DE CLARAÇÃO Ref. Concurso Público para a função de Profissional da Arte, Cultura e Comunicação/Editor, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão PAEPE da Universidade Estadual de Campinas UNICAMP Edital nº 11/2024 de Abertura de Inscrições Concurso Público UNICAMP
- Eu, -, CPF n° , DECLARO, para o fim específico de atender ao Capítulo 9. do referido Edital de abertura de inscrições, que sou ()perdo conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatisticia - IBGE.

Estou ciente que, se não tiver a condição declarada acima confirmada pela banca de identificação étnico-racial, serei eliminado do concurso público, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Autorizo, ainda, para fim específico de comprovação da condição declarada, o registro de foto ou filmagem, sendo esta imagem utilizada apenas para tal.

Data e assinatura do candidato:

ANEXO 3 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO 3 — CONTEUDO PROGRAMÁTICO
Toda legislação e jurisprudencia devem ser consideradas
com as alterações e atualizações vigentes até a data da
publicação do Edital de Abertura de Inscrições, Legislação e
julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital
de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando
supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto
ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas
englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda
que não expressa no conteúdo programático.
ENSINO SUPERIOR COMPLETO

* PARA PROFISSIONAL DA ARTE CUITIRA E COMINIM

PARA PROFISSIONAL DA ARTE, CULTURA E COMUNI

CACÃO/EDITOR: CONHECIMENTOS GERAIS Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diverso: os de textos (literários e não literários). Sinônimos e antô os. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação

Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentide que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pro-Noções de Informática: MS-Windows 10 ou superior

MS-Office 2019 (Word, Excel e PowerPoint) ou Office 365. Correio Eletrônico e Internet: navegação, conceitos de URL, páginas seguras, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso da nuvem computacional: armazenamento e compartilhamento de arquivos, trabalho online em arquivos compartilhados, recursos de reunião virtual (Google Meet o MSTeams), apresentações nesta plataforma e segurança da

informação em drives compartilhado CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Edição e editoração.
- as editoriais
- Seleção de material: seleção e avaliação de conteúdo, publicação e público-alvo.
- Planejamento editorial
- Coordenação do processo de edição. Pesquisa de projetos editoriais
- Acompanhamento dos concorrentes
- Gerenciamento da editoração
- Divulgação e lançamento das obras

Relação de Exames (conforme disposto no site http:// w.planejamento.sp.gov.br e Resolução SPG nº 18, de de abril de 2015 (alterada pela Resolução SOG 14, de

- a) Hemograma completo validade: 06 meses;
- b) Glicemia de jejum validade: 06 meses;
 c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de

- (c) F3A prostaction (para homens admind the 40 of delete) validade: 12 meses; (d) TGO-TGP-Gama GT validade: 06 meses; (e) Uréia e restinina validade: 06 meses; f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidato 40 anos) validade: 06 meses; (d) Raios X de torax com laudo validade: 06 meses) h) Audiometria tonal e vocal validade 06 meses.
- ii) Audiometria tonal e vocal validade 06 meses.

 Observações:

 1. a critério do médico perito, novos exames subsidiários eráo ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede rizada a realizar as perícias médicas de ingresso;

 2. o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos mes previstos nos itens de "a" a "h" elencados neste xo, deverá apresentar relatório médico.

 AMEXO 5 ENDREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP.

 1. Universidade Estadual de Campinas UNICAMP:
 a. Endereço completo: Rua da Reitoria, 1657191 Camda Unicamp Cidade Universitária Zeferino Vaz Barão Geraldo, Campinas SP CEP 13083-872

 b. Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias,), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP et Silve Campina Ca

- - c. Site: www.dgrh.unicamp.br 2. Fundação VUNESP:
- 2. Fundação VÜNESP:
 a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard,
 515 Perdizes São Paulo/SP CEP 05002-062
 b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias
 tites, de segunda a sexta-feira)
 c. Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).
 d. Site: www.vunesp.com.br.
 E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido
 o presente Edital.

- resente Edital. DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
- EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 12/2024 A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unive EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N° 12/2024

 A Diretoria Geral de Recursos Humanos du Inviersidade
 Estadual de Campinas – UNICAMP torna pública a abertura de
 inscrições no Concurso Público para a função de Profissional
 de Arte, Cultura e Comunica, den/Produtor de Eventos Culturais
 pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e
 Extensão - PAPEP, para atuar em Gestão Orgamentária, sob
 a responsabilidade de organização, aplicação e avaliação da
 Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista
 "Júlio de Mesquirá Filho" – Fundação VUNESP.

 1. Instruções Especiais
 1. Instruções Especiais
- 1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar junto ao Núcleo Interdisciplina de Pesquisas Teatrais da UNICAMP — LUME, bem como as que
- de Pesquisas Teatrais da UNICAMP LUME, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi de Campinas, Limeira e Piracicaba. 1.2. Os candidatos com deficiência deverão observar, para participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto ° 3.298/1999, na Lei Federal n.° 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto Estadual nº 59.591/2013 e os candidaous regros (pretos e pardos), o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Unicamp e demais legislações vigentes
- sobre o tema.

 1.3. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos
- Servidores da Universidade (ESUNICAMP). 1.4. A jornada de trabalho para a vaga em disputa, será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços. Além da jornada de trabalho prevista, para as vagas que por ventura vierem a surgir durante o periodo de validade deste Concurso Público, a Universidade poderá soli-citar o cumprimento de jornada de trabalho semanal diferente da especificada neste edital, com o salário inicial correspon-
- de Especiación elecular, com o solario finiciar contespon-dente a cada jornada estabelecida. 15.- O salário inicial da função em disputa, para a jorna-da de 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 8.390,17 cor-respondente ao Segmento Superior nivel 51A da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão PAEPE.
 - 2. Dos Requisitos 2.1. Requisitos
- 2. Dos Requisitos 2.1. Requisitos necessários ao desempenho da função: 2.1.1. Escolaridade: Graduação Completa em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC 2.1.2. Experiência: Experiência comprovada em gestão e prestação de contas para Produção Teatral. 2.1.1. Experiência: Experiência comprovada em Produção Teatral e elaboração e submissão de projetos culturais.

- 2.1.2.1 Serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias legiveis dos dados de identificação, foto e contratos de trabalho de modo a permitir a averiguação de veracidade es acuidade des informações. A declaração é obrigatória nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso serem específicadas as atividades desempenhadas ou ainda apresentação de portfólio, ou álbum de fotografia ou outro material que comprove a experiencia solicitada. Serão no sinderadas a tinúdades de estánio Serão forma de prias solicitadas. ência solicitada. Serão consideradas atividades de estágio. Serão eradas atividades de estágio
- 2.2. Requisitos para admissão O candidato classificado neste Concurso deverá entregar data de apresentação dos documentos para admissão, a mprovação das condições especificadas a seguir, sob pena de nacão do certame
- suir os requisitos estabelecidos no(s) item(ns 2.1.1. e 2.1.2. deste edital
- 2.2..2. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Por tuguês a guem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- 2.2.3. ter completado 18 anos de idade na data da admissão
- 2.2.4. não ter sido demitido por justa causa da Universida
- 2.2.5. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares 2.2.6.atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela ecretaria de Seguranca Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. Os atestados/certido deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no docun
- 2.2.7. copia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009; 2.2.8. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição. 3. Descrição sumária das atribuições da função 3.1. Elaborar, implementar, desenvolver e aperfeiçoar sis-temas, processos e equipamentos automatizados. Testar, realizor.
- as, processos e equipamentos automatizados. Testar, re temas, processos e equipamentos acumerdalização de sistemas e a manutenção e assessorar a comerdalização de sistemas e equipamentos automatizados. Coordenar atividades de traba-lho. Elaborar documentação técnica. Participar de atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão.
- ho. Elaborar documentação técnica. Participar de atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão.

 4. Das inscrições

 4.1 A inscrições do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

 4.11. Ao efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso Público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

 4.2 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.

 4.3 A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 23 de maio de 2024 às 23h59min de 04 de julho de 2024, exclusivamente pela internet, no site www.vunespc.com.b.r.

 4.3.1.0 candidato fica alertado que em mesma data e horário poderá haver aplicação de prova(s) relativa(s) a outros concursos públicos da UNICAMP.

 4.4 O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R5 193,00 (cento e noventa e três reais).

 4.5 Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do periodo de inscrições:

 a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletônico da Fundação VUNESP (Www.vunesp.com.b.);

- reço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); b) localizar, no site, o "link" correlato a este Conci Público c) - ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura
- de In
 - nscrições; d) clicar em "Inscreva-se"; e) informar o e-mail ou o CPF;
- f) adastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou con-sultar o desempenho/situação. É e inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha
- g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s)
- 04/07/2024: e
- 04/01/2024; e k) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscri-ção, no valor previsto no item 4.4, em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário.Atenção
- para o horário bancário. 4.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, até 50/07/2024, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.
- 4.6.1. O correspondente pagamento do valor da taxa de crição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em Iquer agência bancária. 4.6.1.1. - O panama . - O pagamento por meio de cheque somente será
- considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tomada sem efeito.

 4.6.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fecha-mento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 4.6.3.-0 pagamento por agendamento somente será acieto se comprovada a sua efetivação até 05/07/2024.
 4.7.- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento au depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não o específicado neste Edital.
 4.8.- A efetivação da inscrições somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
- 4.8.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp. com.br), na página deste Concurso Público, durante e após o porteda do inscrição:

- 4.8.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada
- 4.8.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entra em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site da Funação VUNESP (www.wunesp.com.br), para verificar o coorrido.
 4.8.3. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782/2007, conforme disposto no Capítulo Sadesa Ediria.
- e Edital. 9. A devolução da importância paga somente ocorrerá
- 4.9. A devolução da Importanta paga somemo conscisos set Concurso Público não se realizar. A responsabilidade devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.
 4.10. Após as 23h59min do último dia do período de rições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada:
- no site. 4.10.1. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até 04/07/2024, quando este recurso será retirado
- 4.11. Do uso de nome social
 4.11.1. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome
 social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso
 Público. O candidato interessado durante o período de inscrições deverá indicar a utilização do nome social na ficha de
 inscrição, bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio
 digital (upload), o requerimento de utilização do nome social
 emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição,
 juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).
 4.11.1.1. Em atendimento às instruções do item 4.11.1.
 deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser
 feitas pelo nome social.
 4.11.1.2. Para o envio dos documentos citados no item
 4.11.1. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de
 0407/20242.

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no dereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vuneso. m.br);

- endereço eletronico da Fundação VUNESP (www.umesp. com.br);
 b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Enviso de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
 b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "ipng" ou "pige" u "png" ou "pige" ou "png" ou "poe documentos ilegíveis e/ ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
 41.11.4 Não serão avalidados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 4.11.1.2. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos u retirada de documentos após a data limite.
 4.12. Do candidato que tenha exercido a função de jurado
- uo 4.12.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado 4.1.2.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate na ordem de classificação. 4.12.1.1. Este dado não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerado o informado na data da inscrição.
- inscrição.
 4.12.2. O candidato, para fazer jus ao previsto no item
 4.12.1. deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função
- 4.12.2. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 4.12.1. deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data da et femia da e referida Lei e a data da et femia da este mismo das inscrições.
 4.12.3. Para fins de utilização dessa condição de jurado como critério de desempate, o candidato no período de inscrições deverá encaminhar à Fundação VUMESP, certidad, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.
 4.12.4. Para o envio da documentação referida no item 4.12.3. deste Edital, o candidato durante o período de inscrições deverá:

- 4.12.3. deste cultal, o candidato qurante o periodo de inscrições deverá:
 a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do documento por meio digital (upload);
 b1) o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "ipo" ou "ipo".
- "jpg" ou "jpeg". 4.12.5. Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s)

- 4.12.5. Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ielejvel(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

 4.12.6. O candidato terá até às 23h59min de 04/07/2024 para anexar o documento comprobatório de ter exercido a condição de jurado.

 4.12.7. Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quisiquer outra(s) forma(s) diferente(s) da específicada nos itens 4.12.1. até 4.12.6. deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 4.12.8. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.

 4.12.9. A relação de deferimento ed indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em 24/07/2024. Essa relação será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

 4.12.10. Caso a solicitações relativa à participação com a condição de jurado seja indeferida, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferiemento das 10h de 25/07/2024 às 23/59 de 26/07/2024, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no tiem 4,12.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo enecionado no tiem 4,12.11. O cas deste Edital será responsável
- ruções ali contidas. 4.12.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo icionado no item 4.12.10. deste Edital será responsável
- 4.12.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no Item 412.10. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
 4.12.12. A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação relativa à participação de candidato com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em 99/08/2024. Essa relação será publicada no Dúñar Official do Estado e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Area do Candidato", no link "Editalis e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 4.12.13. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de interia responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato sa penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o periodo de solicitação do beneficio.

www.pciconcursos.com.br